

3 **Ata reunião COMDEMA**
4

5 No dia 11 de agosto de 2020 foi realizada a quinquagésima primeira reunião do Conselho
6 Municipal de Defesa do Meio Ambiente. A Reunião foi realizada online pelo aplicativo ZOOM,
7 onde teve a participação dos Senhores(as) Conselheiros(as) Bruna Eli Ebele, Alexandre
8 Schloegel, Carlos Alberto Kniss, Everton Baumgartner, Kátia Regina Furtado, Dener Willian Lyra,
9 Juliano Piske e Suplentes Rafael Sestrem, Edimar Albino e Ivo Leonardo Schmitz. Primeiramente
10 houve a aprovação da ATA 050 pelos conselheiros presentes e após a senhorita presidente fez
11 a apresentação dos diagnósticos sócio ambientais. O primeiro diagnóstico foi na propriedade do
12 **Sr. Jacinto Fischer**, localizado na Rua São José, Bairro São Pedro, Município de Guabiruba/SC,
13 cuja documentação foi protocolada sob processo 1447/2020. O imóvel está registrado sob
14 matrícula 57.271 do Livro 2 com área total de 3.910,00m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através
15 do Parecer 128/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da aprovação
16 nos conselhos. Não haverá execução do PRAD, pois a APP de 15 metros não faz parte do imóvel.
17 Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento
18 em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo com
19 as ressalvas descritas no parecer. O segundo diagnóstico foi em propriedade do **Sr. Roque**
20 **Guilherme Rothermel** localizado na Rua Jacob Rothermel, Bairro Guabiruba Sul, Município de
21 Guabiruba/SC. O imóvel está registrado sob matrícula 90.191 do Livro 2 com área total de
22 47.605,35m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 122/2020 por estar inserido em
23 área urbana consolidada com a ressalva da execução do PRAD e aprovação nos conselhos. Por
24 se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em
25 relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo com as
26 ressalvas descritas no parecer. O terceiro diagnóstico foi em propriedade da **Sra. Daniela Bohn**
27 localizado na Rua Jair João Becker, Bairro Guabiruba Sul, Município de Guabiruba/SC. O imóvel
28 está registrado sob matrícula 28.583 do Livro 2-A com área total de 2.925,00m². A SEMMA deferiu
29 o diagnóstico através do Parecer 121/2020 com a ressalva da aprovação pelos conselhos e
30 execução do PRAD. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver
31 nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por
32 unanimidade o processo com as ressalvas descritas no parecer. O quarto diagnóstico foi em
33 propriedade da **Sra. Maria Carminatti Fischer** localizado na Rua Anita Garibaldi, Bairro São
34 Pedro, Município de Guabiruba/SC. O imóvel está registrado sob matrícula 88.949 do Livro 2 com
35 área total de 4.517,58m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 127/2020 por estar
36 inserido em área urbana consolidada com a ressalva da aprovação pelos conselhos e execução
37 do PRAD. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum
38 impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o
39 processo, com as ressalvas descritas no parecer. O quinto diagnóstico foi em propriedade da **Sra.**
40 **Marilete Albrecht Pereira** localizado na Rua Holstein, Bairro São Pedro, Município de
41 Guabiruba/SC. O imóvel está registrado sob matrícula 87.345 do Livro 2 com área total de

42 53.573,59m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 126/2020 por estar inserido em
43 área urbana consolidada com a ressalva da aprovação pelos conselhos e execução do PRAD.
44 Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento
45 em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com
46 as ressalvas descritas no parecer. O sexto diagnóstico foi em propriedade da **Sra. Rosane Kohler**
47 **Baron** localizado na Rua Pomerânia, Bairro Pomerânia, Município de Guabiruba/SC. O imóvel
48 está registrado sob matrícula 56.479 do Livro 2 com área total de 3.624,02m². A SEMMA deferiu
49 o diagnóstico através do Parecer 124/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a
50 ressalva da aprovação pelos conselhos e execução do PRAD. Haverá compensação pecuniária
51 de R\$561,00 pela não recuperação de 9,35m² na APP, pois há uma edificação antiga no local.
52 Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento
53 em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com
54 as ressalvas descritas no parecer. O sétimo diagnóstico foi em propriedade da **Sra. Verena**
55 **Pereira** localizado na Rua Theodoro Kormann, Bairro Centro, Município de Guabiruba/SC. O
56 imóvel está registrado sob matrícula 28.877 do Livro 2-A com área total de 644,00m². A SEMMA
57 deferiu o diagnóstico através do Parecer 104/2020 por estar inserido em área urbana consolidada
58 com a ressalva da aprovação pelos conselhos e execução do PRAD. Por se tratar de imóvel
59 inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação
60 ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com as ressalvas descritas
61 no parecer. O oitavo diagnóstico foi em propriedade do **Sr. Arlindo José Kormann** localizado na
62 Rua Theodoro Kormann, Bairro Centro, Município de Guabiruba/SC. O imóvel está registrado sob
63 matrícula 44.486 do Livro 2-A com área total de 7.333,74m². A SEMMA deferiu o diagnóstico
64 através do Parecer 125/2020 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da
65 aprovação pelos conselhos e execução do PRAD. Por se tratar de imóvel inserido em Área
66 Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental
67 vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com as ressalvas descritas no parecer.
68 O conselheiro Juliano informou que sua internet estava com problemas e não conseguiu analisar
69 os diagnósticos, por este motivo preferiu não votar na aprovação dos diagnósticos. Dando
70 continuidade na reunião o conselho aprovou a compra de um veículo SUV para uso da secretaria
71 de meio ambiente, o qual será feita uma licitação para a compra, com recurso proveniente do
72 Fundo Municipal do Meio Ambiente. Por fim o conselheiro Ivo Leonardo apresentou um projeto
73 da ASSEPAVI para instalação de placas de identificação dos limites do Parque Nacional da Serra
74 do Itajaí. A ideia da aquisição das placas seria com recursos do Fundo do Meio Ambiente, por
75 este motivo o projeto foi apresentado na reunião, para que na próxima reunião seja apresentado
76 os custos da aquisição. Os conselheiros aprovaram a ideia e ficam no aguardo dos orçamentos.
77 Após a análise de todos os processos a Srta. Presidente deu por encerrada a reunião. A presente
78 ata segue assinada pela presidente do conselho Bruna Eli Ebele.

79 Guabiruba, 11 de agosto de 2020.

80 Presidente Bruna Eli Ebele:


